

RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF n.º 02.773.542/0001-22

NIRE n.º 35.300.157.648

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, vem a público informar, em especial aos investidores da 10ª série da sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, código B3 CRA017006HI ("CRA da 10ª Série"), o que se segue.

Os CRA da 10ª Série têm como lastro Nota de Crédito à Exportação nº 100117080015200 emitida pela Fibria Celulose S.A. ("Fibria") em 31 de agosto de 2017, no valor total de R\$184.177.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e setenta e sete mil reais) ("NCE"), a qual foi adquirida pela Companhia e vinculada aos CRA da 10ª Série.

Apesar dos melhores esforços da Companhia e da Fibria para a obtenção da anuência prévia dos titulares de CRA da 10ª Série para a implementação da reorganização societária para combinação das operações e das bases acionárias das Fibria e da Suzano Celulose S.A. ("Reorganização Societária"), as assembleias gerais de titulares dos CRA da 10ª Série com o objetivo de deliberar sobre a aprovação prévia acima mencionada, entre outras matérias, convocadas para 16 de agosto de 2018 e, em segunda convocação, para 21 de dezembro de 2018, não foram frutíferas, em razão de, respectivamente, falta de quórum para instalação e falta de quórum para aprovação das matérias.

Nesse sentido, considerando que a Reorganização Societária é fato irrevogável, , conclui-se que haverá a subsunção das hipóteses previstas nos termos dos itens "u" e "v" da Cláusula 9 da NCE e dos itens "u" e "v" da Cláusula 7.4 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 9ª (nona) e 10ª (décima) séries da 1ª emissão da RB Capital Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), resultando no vencimento antecipado automático da NCE e dos CRA da 10ª Série.

Importante ressaltar que a assembleia geral de titulares dos CRA da 9ª Série da 1ª Emissão da Companhia ("CRA da 9ª Série") realizada em 21 de dezembro de 2018 com o objetivo de deliberar, dentre outras matérias, a Reorganização Societária, foi devidamente aprovada, não ocorrendo, portanto, o vencimento antecipado dos CRA da 9ª Série.

Em razão do ocorrido e da consequência lógica sobre o impacto da Reorganização Societária nos CRA da 10ª Série, conforme exposto acima, a Companhia recebeu na presente data notificação enviada pela Fibria informando sua intenção em iniciar as discussões com a Companhia para o estabelecimento de um processo organizado para a quitação da NCE no dia 03 de janeiro de 2019, data do início do processo de implementação da Reorganização Societária ("Data Base"). Segundo referida comunicação, a Fibria disponibilizará os valores devidos no âmbito da NCE na Conta Centralizadora (conforme definido no Termo de Securitização) no dia 02 de janeiro de 2019, ou seja, no dia útil imediatamente anterior à Data Base.

Caso receba os valores devidos no âmbito da NCE, atualizados até a data do efetivo resgate antecipado dos CRA da 10ª Série, na forma e prazos descritos acima, a Companhia realizará o resgate dos CRA da 10ª Série em razão da ocorrência do respectivo vencimento automático em 04 de janeiro de 2019, por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – Segmento B3 UTMV.

Dessa forma, a Companhia informa ao mercado que está, em conjunto com a Fibria, tomando as providências necessárias para operacionalização do resgate da NCE na Data Base e pagamento dos CRA no prazo previsto no Termo de Securitização e descrito no presente Fato Relevante.

São Paulo, 21 de dezembro de 2018.

RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO